



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 649/2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 573/09.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), como segue:

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.452.1008.2.050 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	60.000,00
		TOTAL	60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento de dotações orçamentárias no exercício de 2010, no montante de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) como segue:

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.123.1002.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	2.000,00
		TOTAL	6.000,00

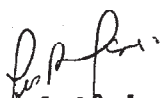
ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	9.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	45.000,00
		TOTAL	54.000,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
em 04 de novembro de 2010.


José Antônio Pase
Prefeito Municipal